



ISSN 2359-5051

Revista Diálogos Interdisciplinares GEPFIP/UFMS/CPAQ

Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação Interdisciplinar
de Professores

A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: BREVES APONTAMENTOS

THE ASSESSMENT OF LEARNING IN SPECIAL EDUCATION: BRIEF NOTES

Andreia Silva dos Santos¹
Cláudio Luiz Vasques dos Santos²
Vera Lucia Gomes³

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a avaliação da aprendizagem dos alunos da educação especial em uma perspectiva inclusiva. A análise da temática apresentada neste artigo utilizou como metodologia pesquisa bibliográfica e documental. A partir das inquietações diárias surgiu a questão norteadora: como é proposta a avaliação da aprendizagem para os estudantes da educação especial? Concluiu-se que diversos instrumentos legais amparam a inclusão escolar desse público, no entanto, a pesquisa indicou que no que se refere a avaliação, que quando bem estruturada e não tradicional beneficia os alunos da educação especial; que é uma ferramenta poderosa para construir estratégias que privilegia e potencializam a singularidade desses alunos; que na maior parte das avaliações em grande escala excluem esses alunos; Percebe-se a necessidade de se ressignificar os procedimentos e instrumentos de avaliação da aprendizagem em geral e os fins a que se destinam, contextualizando os procedimentos avaliativos que devem ser contínuos e de acordo com a especificidade de cada aluno, para que assim a inclusão escolar se efetive verdadeiramente proporcionando além de seu acesso, sua participação e aprendizagem, cumprindo assim, seus direitos sociais e de cidadania.

Palavras-chave: Avaliação; Educação Especial; Inclusão Educacional

ABSTRACT

This article aims to analyze the assessment of learning of special education students from an inclusive perspective. The analysis of the theme presented in this article used bibliographic and documentary research as a methodology. From the daily concerns arose the guiding question: how is learning assessment proposed for special education students? It was concluded that

¹ Graduação em Pedagogia, pós graduada em Educação Especial e Inclusiva, Mestre em Letras pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – Campo Grande. E-mail: profasilvas82@gmail.com.

² Graduado em Filosofia pela UCDB. Pós Graduado em Libras pela faculdade São Francisco. E-mail: eumesmoclaudinho@gmail.com.

³ Graduada em Pedagogia, pós graduada em Educação Especial e Inclusiva, psicopedagoga, Doutora e Mestre em Educação. Docente da Universidade Federal do MS - Campus Aquidauana. E-mail: vera.lucia@ufms.br.



several legal instruments support the school inclusion of this public, however, the research indicated that with regard to assessment, which when well structured and non-traditional benefits special education students; which is a powerful tool for building strategies that privilege and enhance the uniqueness of these students; that most large-scale assessments exclude these students; It is clear that there is a need to give new meaning to the procedures and instruments for evaluating learning in general and the purposes for which they are intended, contextualizing the evaluation procedures that must be continuous and in accordance with the specificity of each student, so that school inclusion truly effective by providing access, participation and learning, thus fulfilling their social and citizenship rights.

Keywords: Assessment; Special education; Educational Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

Cotidianamente, sabe-se que a avaliação é uma ação possível de ser realizada a todo tempo, com todos, e constantemente. Quando uma pessoa olha pela janela para verificar como está o tempo, ela realiza uma avaliação, quando não se gosta de algo, de uma roupa, alimento ou situação, realiza-se uma avaliação. Nesta avaliação diária, segundo Costa (2016) percebe-se o quanto o ser humano é diferente, de gosto e olhares distintos nas relações e vivências, são situações ou características que não reprovam ou aprovam o sujeito, são individuais, por este fato, para vida e desenvolvimento social mais igualitário, existem as adaptações, serviços e recursos diversos.

A inclusão educacional nesse artigo é compreendida como "uma proposição política em ação, de incorporação de alunos que tradicionalmente têm sido excluídos da escola" (BUENO, 2008, p. 49), em um único espaço, que seria as classes comuns das escolas públicas e a Educação Especial na perspectiva inclusiva que deixa ser um espaço a parte de segregação e surge como apoio e orientação disponibilizando recursos e serviços para participação do estudante público da educação especial.

Esse público é definido pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) n.º 4 de 02 de outubro de 2009, como aqueles que apresentam, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A pessoa com deficiência, conforme consta no Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (BRASIL, 2015). Os estudantes com altas habilidades ou superdotação apresentam "um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade" (BRASIL, 2009) e aqueles com transtornos globais do



desenvolvimento apresentam:

[...] um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação. III - (BRASIL, 2009, p. 1).

No ambiente escolar, os processos avaliativos são feitos ao mesmo tempo, para todos, e com um único instrumento, mediante respostas certas ou erradas, com valores determinados, o aprendizado dos alunos e verificado e/ou medido, por meio de práticas sistematizadas e institucionalizadas que atendem a todos os estudantes, como se todos fossem iguais de modo físico, sensorial ou motor.

Em se tratando de avaliação da educação, tema a que se dedica este estudo, conforme Santos e Teno (2021), no Brasil, nas últimas décadas, vem sendo desenvolvidos inúmeros procedimentos e métodos de avaliação da qualidade do ensino. Avaliar a qualidade do ensino passa pela avaliação da aprendizagem dos alunos, essa avaliação, conforme as autoras, tem o objetivo de conferir a eficácia do trabalho educacional frente às metas estabelecidas para educação brasileira e, com os resultados obtidos, realizar uma análise do ensino e aprendizagem dos alunos.

Esse artigo tem o propósito de analisar as propostas e instrumentos utilizados para avaliação da aprendizagem do público da educação especial, a partir da questão “Como é proposta a avaliação da aprendizagem para os estudantes da educação especial, tendo em vista que o princípio da inclusão deve permear a prática pedagógica de todo o professor?”. A análise apoia-se em documentos e pesquisas que discutem e problematizam o tema em questão.

2 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Atualmente diversos instrumentos legais garantem a inclusão educacional do estudante público da educação especial. Como principal instrumento de grandes conquistas dos direitos humanos cita-se a Constituição Federal de 1988, que estabelece no Art. 205, “a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, para o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, no artigo 3.º aborda a obrigação do Estado em “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394/1996, Art. 58 considera a Educação Especial como “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais



do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 2013). No Art. 59 prevê que os sistemas de ensino devam assegurar

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

De acordo com Gomes (2022, p.40) “a oferta educativa ao público da Educação Especial foi se concretizando, pelo atendimento em escolas privadas sem fins lucrativos, como as escolas especiais mantidas pelas instituições privadas-assistenciais, subsidiadas por recursos financeiros públicos”. A inclusão desse público nas escolas públicas de educação básica, foi se consolidando ao longo dos anos, após “amplas discussões e movimentos, no sentido de se repensar as diversas formas de exclusão existentes nos espaços escolares e os meios para erradicá-las e, também, de se reorganizar as escolas para que sejam inclusivas, em consonância com as políticas educacionais” (GOMES, 2022, p. 41).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada em 2008, se evidenciou como um marco político e teórico na Educação Especial, com o objetivo de

orientar os sistemas de ensino para promover a inclusão escolar nas escolas regulares, garantindo Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008a).

A Política tem o foco na inclusão escolar para todas as crianças, em um único espaço, ou seja, a escola de ensino regular, sem discriminação ou preconceito, respeitando as características individuais, sendo função da escola garantir essa inclusão oferecendo recursos, Serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atender as especificidades de cada um. “Os recursos e serviços são vistos como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, além de programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva” (GOMES, 2022, p. 81).



Ainda em 2008, criou-se o Decreto 6.571 em 17 de setembro (BRASIL, 2008b), para regulamentar e ampliar o AEE disponibilizando para os sistemas de ensino, recursos financeiros e apoio técnico para implantação de salas de recursos multifuncionais, acessibilidade arquitetônica, matrícula dupla pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), entre outros. O documento regulamentou também a distribuição dos recursos do FUNDEB para a dupla matrícula dos estudantes. Esse Decreto foi revogado pelo Decreto 7.611 em 2011, incluindo a disponibilização de recursos financeiros pelo FUNDEB para as instituições privadas sem fins lucrativos oferecerem também o AEE.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica n.º 04/2009 trouxe orientações para concretização da Política de 2008, quanto a realização do AEE de sala de recursos multifuncionais, formação, perfil e atuação dos professores do AEE, caracterização do público atendido, organização das escolas regulares, detalhou o financiamento pelo FUNDEB, entre outros.

Um dos públicos atendido pela Educação Especial é aquele que apresenta transtornos globais do desenvolvimento ou, como atualmente definido, transtornos do espectro autista. Com o aumento significativo desses alunos nas escolas regulares, e devido às especificidades que apresentam, criou-se em 2012 a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro⁴, instituindo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo: a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas em seu atendimento, a participação da comunidade na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, a atenção integral às necessidades de saúde, estímulo à inserção no mercado de trabalho, responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações, incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados, pais e responsáveis e o estímulo à pesquisa científica (BRASIL, 2012).

Outro documento que destaca-se na história da educação especial é o Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho, com validade de 2014 a 2024, que indica o “caminho possível para a materialização de um plano de Estado direcionado, principalmente, para a melhoria da educação nacional e, desse modo, para o enfrentamento e superação das desigualdades educacionais latentes na sociedade” (DOURADO; GROSSI; FURTADO, 2016, p. 451). O PNE trouxe meta específica sobre Educação Especial, a Meta 4, estabelecendo:

A universalização, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do

⁴ Esta Lei foi alterada pela Lei n.º 13.977, de 8 de janeiro de 2020.



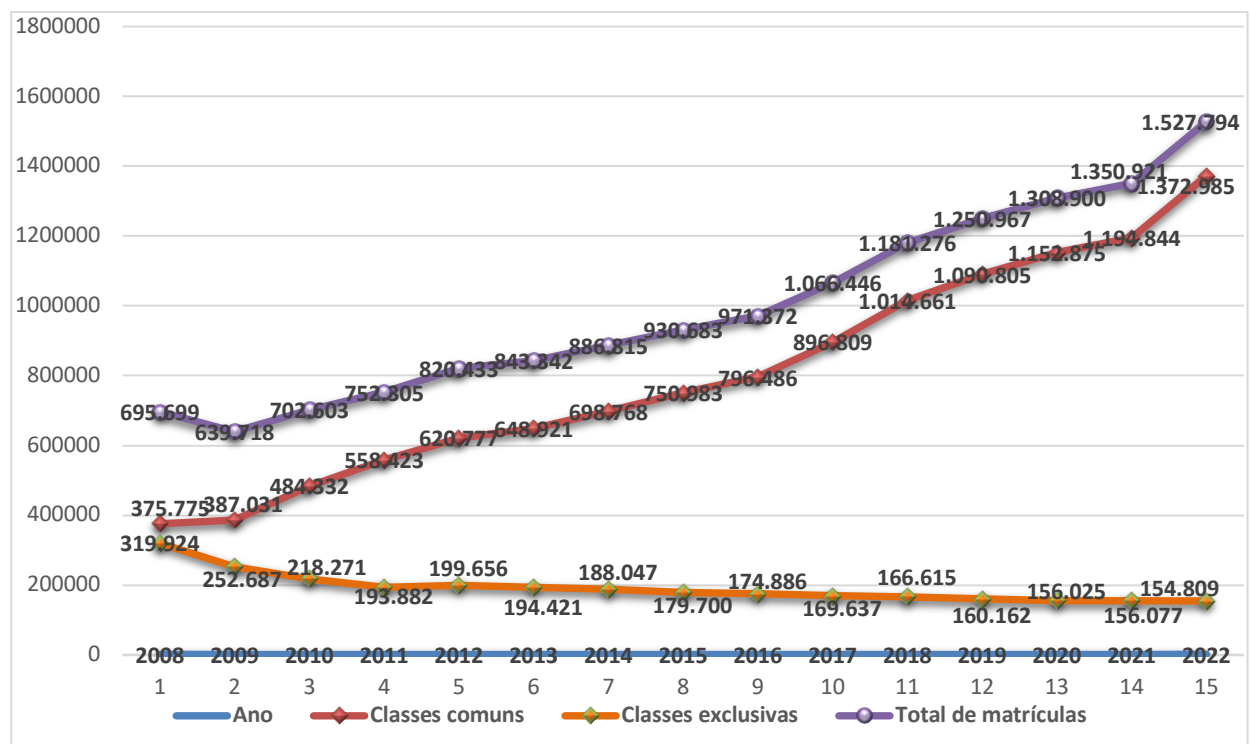
desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014, p. 55).

Com dezenove estratégias, esta Meta aborda a universalização do atendimento escolar; atendimento educacional especializado a todos os estudantes da Educação Especial; implantação de salas de recursos multifuncionais; formação continuada dos professores para o AEE; educação bilíngue; acessibilidade; manutenção e ampliação de programas para promover a acessibilidade nas escolas públicas, entre outras (BRASIL, 2014).

No ano seguinte, em 2015 foi instituída uma lei que significou um grande avanço quanto ao direito das pessoas com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com o objetivo de “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). Quanto a educação, essa lei reforça o direito a inclusão escolar em um sistema de ensino público que garanta “condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena” (BRASIL, 2015).

Com o movimento da Educação Inclusiva, as matrículas nas classes comuns do ensino regular aumentaram significativamente, conforme dados apresentados, no período de 2008 a 2022, no Gráfico 1 a seguir.

Gráfico 1 - Número de matrículas dos estudantes da Educação Especial, de 4 a 17 anos, no Brasil, nas classes comuns e nas classes exclusivas (2008-2022).



Fonte: Elaboração dos autores com dados da Sinopse Estatística da Educação Básica (BRASIL, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022)



Após o breve histórico apresentado é possível considerar que o direito à educação do público da Educação Especial foi conquistado a partir desse movimento histórico, que resultaram no acesso às escolas públicas e que pode ser observado nas matrículas apresentadas. Nas classes comuns do ensino regular, ou seja, nas escolas públicas, o aumento foi de 265,37% sendo que nas classes especiais e classes das instituições privadas-assistenciais o decréscimo foi de 51,21%.

2.1. O Aluno da Educação Especial no ensino regular

A partir da regulamentação do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, inicia o entendimento que o *locus* deve-se ser feito preferencialmente na rede regular de ensino. A inclusão escolar é muito mais do que matricular o aluno no ensino regular, inclusão é fazer com que o aluno se sinta respeitado na sua integridade. É a oportunidade de mudar atitudes, paradigmas, erradicar preconceito e pré-conceitos, pois só quando nos deparamos com os limites dos indivíduos observamos o quanto é importante buscarmos alternativas para equalizar, de forma adequada, uma educação inclusiva de qualidade que realmente garanta a participação e aprendizagem de todos.

Segundo Prestes (2017), a educação especial, para ser inclusiva, deve acontecer dentro da escola regular, diferentemente do que acontecia até o início do século XXI, quando havia uma escola regular e outra especial, que atendia exclusivamente aos alunos com algum tipo de necessidade especial.

É importante pensar o processo de ensino que se desenvolva a partir das adaptações necessárias que a escola regular ofereça para que o aluno da educação especial seja incluído. Incluir significa considerar a autonomia e independência do aluno e o seu poder de tomar decisões sem interferências. A inclusão não cria um grupo de pessoas especiais que precisam de tratamento diferenciado, mas sim vê todos com características próprias e com necessidades também únicas.

Considerando que todos são diferentes e apresentam necessidades próprias, algumas mais proeminentes que outras, é necessário a oferta de recursos, serviços e atendimento educacional especializado de salas de recursos multifuncionais, tradutor intérprete de Libras, professor de Braille, profissional de apoio, entre outros, bem como, preparo e suporte para o desenvolvimento adequado do trabalho do professor do ensino regular, profissional responsável pela aprendizagem dos alunos.

Uma escola inclusiva é aquela tem em seu projeto pedagógico a inclusão escolar, que



tem acessibilidade, que envolve a participação de todos os atores da escola, realiza reuniões com alunos, professores, funcionários e comunidade escolar para discutir as dificuldades e buscar soluções, promove palestras com especialistas, realiza encontros com as famílias dos alunos da educação especial e regulares, professores e profissionais na área da educação especial. É uma escola ativa que busca constantemente encarar e resolver seus problemas coletivamente. O movimento de inclusão exige dedicação e empenho de todos.

2.2 O processo de avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva.

Vários autores analisam o processo avaliativo e estimulam reflexões sobre os modelos e processos que envolvem a avaliação. Para Luckesi (2006), a avaliação pode ser caracterizada como uma forma de julgar a qualidade do objeto avaliado, fator que implica tomar posição em relação a ele, aceitá-lo ou transformá-lo. O autor caracteriza a avaliação, em primeiro lugar, como constituindo um juízo de valor; em segundo lugar porque esse julgamento é feito com bases relevantes da realidade do objeto avaliado e em terceiro porque conduz à tomada de decisão, configurando para o autor um julgamento de valor, pela sua constituição, resultando numa posição de “não indiferença”.

Já Hoffmann (2015) aborda a avaliação da educação, partindo da educação infantil, como sendo um conjunto de procedimentos didáticos que se estendem por longo tempo e em vários espaços escolares, de caráter processual, visando a melhoria do objeto avaliado. Para a autora, avaliar não é julgar, mas acompanhar um percurso de vida da criança, durante o qual ocorrem muitas mudanças e em múltiplas dimensões, para favorecer o máximo de desenvolvimento.

Hoffmann (2006) nos situa também sobre a importância de compreender pessoas de culturas diferentes da nossa, prezando para que a incompreensão que aumenta o individualismo da vida moderna, não nos leve a ser educadores obstinados a classificar, pensar somente no que falta ao aluno, mas distinguir condições de vida e “potencialidades” de aprendizagem. Para a Hoffmann (2015), se forem oferecidas oportunidades reais de educação a todos, todos aprendem. É possível perceber no estudo da autora o trato da avaliação da aprendizagem em seu contexto geral, incluso e mediador.

Desta forma fica claro que a relação de ensino e aprendizagem se dá a partir de um processo coletivo, através do meio, e dos processos que Vygotsky apontou desde o século passado. Mas que a avaliação tem um caráter muito peculiar com o objeto avaliado, pois entende e o transforma de paciente a agente transformador do que se foi apreendido, de uma forma individualizada. Sendo assim, a partir do que Hoffmann expõem, quem traz novamente a coletividade na relação de ensino aprendizagem é a avaliação, pois entende esse movimento de



entender que o aluno passa a ser alunos, e que aprendizagem se tornam aprendizagens.

Pensar o processo de avaliação na perspectiva da educação inclusiva é de fundamental importância, e deve ser considerada como um meio para viabilizar a operacionalização de um ensino contextualizado, acessível ao atendimento educacional especializado, que precisa disponibilizar serviços e recursos próprios aos alunos da educação especial inseridos nas turmas comuns do ensino regular.

Neste ponto vale ressaltar o estudo de Prestes (2017), que enfatiza a necessidade de realização de adaptações na avaliação da aprendizagem na educação especial, interligada à prática docente de ensino do ensino regular. Para a autora, ao se discutir a avaliação da aprendizagem escolar na perspectiva da inclusão, faz com que surjam alguns critérios ao planejamento e ao desenvolvimento das atividades de avaliação adaptada. Cabe ao professor diferenciar as formas de aprender de cada aluno com e sem deficiência. A autora dá ênfase ainda aos recursos necessários à educação inclusiva, que devem contemplar serviços de apoio pedagógico especializado, que acontece nas salas de aula comuns, com a presença de especialistas, intérpretes de Libras, sistema Braille, tecnologias assistivas, acessibilidade em suas dimensões necessárias e, nas salas de recursos, onde o professor realiza a complementação curricular, utilizando de instrumentos técnicos e didático-pedagógicos específicos.

Fundamentalmente, Luckesi (2006), Hoffmann (2015) e Prestes (2017) descrevem a avaliação da aprendizagem como algo que acompanha o percurso de vida do aluno, sofrendo mudanças em diversas dimensões. Trazendo suas análises para a avaliação da aprendizagem de modo inclusivo, é algo que requer ainda na atualidade pesquisas e estudos, pois no ambiente escolar, tem-se tornado crescente o quantitativo de crianças e adolescentes diagnosticados com alguma deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Para revisão bibliográfica buscaram-se publicações no Google acadêmico, utilizando-se os seguintes descritores: avaliação; educação especial e inclusão educacional. Foram encontrados seis artigos que estão especificados no quadro a seguir.



Quadro 1 – Artigos encontrados na plataforma Google Acadêmico.

Título	Autor	Revista	Ano	Palavras – chave
Avaliação assistida para crianças com necessidades educacionais especiais: um recurso auxiliar na inclusão escolar	ENUMO, Sônia Regina Fiorim	Revista Brasileira de Educação Especial, vol.11, n.03, pp.335-354. ISSN 1413-6538	2005	Avaliação Assistida; Inclusão Escolar; Crianças com Necessidades Educacionais Especiais.
Avaliação Educacional, inclusão escolar e representações sociais.	NAUJORKS, Maria Inês.	Revista Educação Especial, [S. l.], v. 23, n. 38, p. 399–408.	2010	Inclusão; Avaliação da Aprendizagem; Representações Sociais.
Avaliação da aprendizagem: práticas e alternativas para a inclusão escolar.	CHRISTOFARI, Ana Carolina; BAPTISTA, Claudio Roberto	Revista Educação Especial, vol. 25, núm. 44, pp. 383-398	2012	Avaliação da aprendizagem; Inclusão escolar; Educação especial.
Inclusão em educação: processos de avaliação em questão.	SANTIAGO, Mylene Cristina; SANTOS, Mônica Pereira dos; MELO, Sandra Cordeiro de.	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 25, n. 96, p. 632–651, jul.	2017	Formação de professores; Atendimento educacional especializado; Inclusão em práticas de avaliação
Avaliação em larga escala da educação básica e inclusão escolar: questões polarizadoras	SOUSA Sandra Maria Zákia Lian,	Revista Educação Especial, vol. 31, núm. 63, pp. 863-878. Santa Maria. RS.	2018	Avaliação em larga escala; Educação Especial; Inclusão Escolar.
Avaliação da aprendizagem em contextos de inclusão escolar	BRAUN, Márcia; MARIN, Patrícia.	Revista Educação Especial, vol. 31, núm. 63, pp.1009-1024. Santa Maria, RS.	2018	Avaliação da aprendizagem; Prática pedagógica; Deficiência intelectual; Autismo.

Fonte: Elaborado pelos autores.

O artigo de Enumo (2005), publicado na Revista Brasileira de Educação Especial, com o título “Avaliação assistida para crianças com necessidades educacionais especiais: um recurso auxiliar na inclusão escolar”, teve como discussão e a avaliação dinâmica como uma abordagem complementar para avaliar as crianças com necessidades educacionais especiais. A avaliação dinâmica que envolve ajudar e interagir com a criança durante os testes para entender seu potencial de aprendizagem e como eles aprendem. Ele fornece informações mais prescritivas do que os testes padronizados tradicionais sozinhos. Para a autora, a avaliação dinâmica pode ajudar no diagnóstico e identificar os suportes apropriados.

A autora Naujorks (2010), em seu artigo "Avaliação Educacional, inclusão escolar e representações sociais", publicado na Revista Educação Especial, objetivou analisar a avaliação na educação, inclusão escolar e representações sociais. A autora explora como a avaliação pode melhorar o autoconhecimento para professores e alunos, melhorar a prática pedagógica e



contribuir para a compreensão das conquistas e dificuldades. Ela utiliza o conceito de representações sociais de Moscovici (1978) e Jodelet (2001) para realizar o estudo. Em seu estudo a avaliação é vista como um processo que qualifica situações de ensino e aprendizagem, a teoria das representações sociais considera como os indivíduos constroem significados simbólicos para tornar mais familiar os aspectos incertos da comunicação e do comportamento. A pesquisadora examina também as representações dos professores dos alunos que podem influenciar a prática pedagógica e as percepções dos próprios alunos.

Christofari e Baptista (2012) no artigo "Avaliação da aprendizagem: práticas e alternativas para a inclusão escolar", teve como objetivo analisar a avaliação da aprendizagem, com análise da produção acadêmica e apoio na literatura existente, tendo como pressuposto que a avaliação é um processo da relação pedagógica que atinge todos os alunos inclusive aqueles com deficiência. Os autores compreendem a avaliação "como processo que deve servir como acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem com o objetivo de construir estratégias de ensino considerando as singularidades dos alunos" (Christofari; Baptista, 2012, p. 383).

Para os autores, a prática da avaliação da aprendizagem, como está organizada para aferir os resultados de desempenho do aluno, que permite, ao mesmo tempo, medir e sancionar, classificar e excluir, é um obstáculo para que inclusão escolar aconteça, desafiando os professores em sua prática pedagógica. É necessário identificar como os alunos aprendem, quais práticas pedagógicas utilizar e construir estratégias de ação pedagógica que atenda às necessidades educacionais dos estudantes com deficiência e "pensar a avaliação com uma concepção de uma prática que produza, crie estratégias de intervenções pedagógicas para cada um e para todos" (Christofari; Baptista, 2012, p. 393).

Os autores concluem seu trabalho apresentando a avaliação como uma ferramenta poderosa para construir estratégias que privilegia e potencializam a singularidade do alunado público da educação especial, sendo facilitadora para a criação de estratégias pedagógicas que atendam todos os alunos e, ao mesmo tempo atenda a um aluno. Os autores não se eximem da crítica da avaliação que "sanciona" quem está dentro ou fora da régua.

Santiago; Santos; Melo (2017), no artigo "Inclusão em educação: processos de avaliação em questão", publicado na Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, discutiu o processo de avaliação e inclusão em educação a partir dos dados do Observatório Nacional da Educação Especial (Oneesp) no Estado do Rio de Janeiro. Utilizou como metodologia, entrevistas coletivas da participação dos professores no ciclo de formação continuada. Identificou-se questões referentes ao diagnóstico do aluno da educação especial, sobre o atendimento educacional especializado, sobre as políticas avaliativas de larga escala e as mudanças necessárias



nas práticas avaliativas no cotidiano escolar.

A pesquisa demonstrou que apesar do discurso dos governos sobre as avaliações serem procedimentos de promoção da qualidade da educação, não engloba o público da educação especial, pois na maioria das vezes são excluídos das avaliações em larga escala, ou seja, para eles “as expectativas da escola se colocam em patamares distintos das relacionadas aos outros alunos” (SANTIAGO; SANTOS; MELO, p.875)

O artigo “Avaliação em larga escala da educação básica e inclusão escolar: questões polarizadoras” de Sousa e Maria (2018), publicado também na Revista Educação Especial, discute avaliações externas em larga escala da educação básica no Brasil e suas implicações para a inclusão escolar, particularmente no que diz respeito aos alunos com deficiência matriculados em aulas regulares de educação básica. Descreve as características das propostas de avaliação implementadas no Brasil nos níveis federal, estadual e municipal. Analisa como os resultados da avaliação têm sido utilizados para orientar as políticas educacionais e suas consequências nas escolas. O artigo aborda os efeitos da associação de incentivos com resultados de avaliação na expectativa de que as avaliações gerem concorrência e a concorrência gerará qualidade. Analisa-se o potencial de exclusão escolar resultante do uso dos resultados da avaliação, com referências específicas aos alunos com deficiência. Para as autoras, as pesquisas disponíveis mostram que esses alunos são frequentemente excluídos da participação em avaliações por meio de diferentes mecanismos.

Para Sousa e Maria (2018), se considerar a expectativa declarada nas propostas do governo federal, de governos estaduais e municipais de que essas avaliações se constituem em mecanismo de promoção da qualidade da educação, pode-se afirmar que este compromisso tende a não acolher o público-alvo da educação especial. Por outro lado, se nos pautarmos nos estudos que têm revelado as consequências de usos de resultados das avaliações, não se pode reivindicar a participação desse alunado nas avaliações externas e em larga escala sem as devidas adaptações, o que certamente traria impactos no processo de inclusão escolar. As adaptações seriam necessárias para sua inclusão, o que poderia impactar o processo de inclusão escolar.

E, por último, o artigo "Avaliação da aprendizagem em contextos de inclusão escolar" de Braun e Marin (2018), discute as práticas de avaliação no contexto da inclusão escolar para alunos com deficiência intelectual ou autismo. Revisa a literatura sobre avaliação de aprendizagem que revela que estudos sobre o tema ainda são escassos, principalmente no que diz respeito às práticas cotidianas em sala de aula. As experiências de duas escolas mostraram que, além de a mediação ser confirmada como fator essencial, as práticas de avaliação para os alunos fazem sentido e promovem o desenvolvimento quando os instrumentos e estruturas escolares são organizados



com as demandas e especificidades dos alunos em mente. As autoras discutem a importância da organização de instrumentos e estruturas escolares, como tempo, espaço, recursos humanos e materiais, para atender às demandas e especificidades da aprendizagem dos alunos. Enfatizam a necessidade de práticas de avaliação para fazer sentido e promover o desenvolvimento para estudantes com deficiência intelectual ou autismo.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto neste artigo, observou-se a ampliação exponencial das matrículas do público da educação especial nas escolas públicas de ensino regular. No entanto, sabe-se que a inclusão escolar vai além do acesso aos espaços como forma de socialização e convivência com os demais. "A inclusão escolar só é significativa se proporcionar o ingresso e permanência do aluno na escola com aproveitamento acadêmico, e isso só ocorrerá a partir da atenção às suas peculiaridades de aprendizagem e desenvolvimento" (GLAT; PLETSCHE; FONTES, 2007, p. 345).

Importante ressaltar, que em nossa trajetória lógica apresentamos como se deu o acesso dos alunos com deficiência ao longo da história da educação brasileira a partir dos documentos oficiais. Porém sabemos que a mesma valência dada ao fator do acesso dos alunos deve ser dada ao fator permanência e a qualidade do atendimento educacional que recebe. Entender como se dá os saberes desse público, mostra que a educação não é uma fórmula exata, homogênea e estanque, muito pelo contrário, ela é viva, senciante e flexível. O fato que esse estudo nos mostrou, a partir da preocupação com a avaliação deste público, que pensar em avaliação adequada a este público é sinônimo de trabalhar pela permanência e aprendizagem desse.

Nosso objetivo neste trabalho foi criar um diálogo a partir das pesquisas encontradas sobre esse tema, sendo assim em Enumo (2005), entendemos que alguns estudantes precisam ser assistidos para que expor o potencial de aprendizagem. O que contrasta com a ideia de representação social de Naujorks (2010) que evidencia que a avaliação não tradicional, bem estruturada pode auxiliar a prática pedagógica do professor em sala de aula e em relação aos alunos da educação especial.

Christofari e Baptista (2012) conceituam a avaliação como uma ferramenta poderosa para construir estratégias que privilegia e potencializam a singularidade do alunado público da educação especial, sendo facilitadora para a criação de estratégias pedagógicas que atendam todos os alunos e, ao mesmo tempo, atenda a um aluno. Os autores não se eximem crítica da avaliação que "sanciona" que está dentro ou fora da régua, que de certa forma vai de encontro com as



avaliações de larga escala estudadas por Santiago; Santos; Melo (2017), porém trazem a luz a denúncia de que na maior parte das avaliações em grande escala excluem o alunado da educação especial. E nesta mesma seara Sousa e Maria (2018), falam das consequências do conflito de interesse entre incentivos de resultados e de uma educação de qualidade.

Fechamos esta revisão com Braun e Marin (2018) que confirmam nossa constatação, de que há pouquíssimas pesquisas focadas em saber como é proposta a avaliação da aprendizagem para os estudantes da educação especial.

Percebe-se a necessidade de se ressignificar os procedimentos e instrumentos de avaliação da aprendizagem em geral e os fins a que se destinam, contextualizando os procedimentos avaliativos, incluindo outras variáveis de análise, se necessário, além dos referentes aos alunos. Na avaliação do processo de aprendizagem do aluno com deficiência, é sempre preciso fazer alguns ajustes em relação ao processo natural de avaliação escolar, deve ser um procedimento contínuo, de maneira que o professor possa captar suas capacidades de aprendizagem, assim como avaliar e acompanhar o que ele é capaz de fazer, sozinho e/ou com apoio. Os instrumentos e/ou processos avaliativos devem ser vistos como oportunidades disponibilizadas em sala de aula, que não sejam um fim em si mesmas, mas como um caminho para entender como os conhecimentos, e novos conhecimentos são gerados pelos alunos com deficiência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF. 1996. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília. DF, 2012

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF. 2008a.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 2008b.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**, 5 out. Seção 1, p. 17. Brasília, DF. 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF. 2011. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília–DF. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica**. [online]. Brasília, DF. 2022. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 1 fev. 2023.

BRAUN, Márcia; MARIN, Patrícia. Avaliação da aprendizagem em contextos de inclusão escolar Revista Educação Especial, vol. 31, núm. 63, 2018, Outubro-Dezembro, pp. 1009-1024. Santa Maria, RS, 2016. Disponível em: . <https://www.redalyc.org/journal/3131/313158928014/313158928014.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2023.

BUENO, José Geraldo Silveira. As políticas de inclusão escolar: uma prerrogativa da educação especial. In: BUENO, José Geraldo Silveira; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; SANTOS, Roseli Albino (Orgs.). **Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise**. Araraquara, SP. Junqueira&Marin ; Brasília, DF. 2008.

COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. **Formação docente para a diversidade**. - 1. ed. - Curitiba, PR. IESDE Brasil, 2016.

CHRISTOFARI, Ana Carolina; BAPTISTA, Claudio Roberto Avaliação da aprendizagem: práticas e alternativas para a inclusão escolar. **Revista Educação Especial**, vol. 25, núm. 44, septiembre-diciembre, 2012, pp. 383-398 Universidade Federal de Santa Maria, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3131/313127406003.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes; GROSSI JUNIOR, Geraldo; FURTADO, Roberval Angelo Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação: Breves Contribuições. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. v. 32, n. 2, p. 449 - 461 mai./ago. 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/67198> acesso em: 15 ago. 2023.

ENUMO, Sônia Regina Fiorim. **Avaliação assistida para crianças com necessidades educacionais especiais: um recurso auxiliar na inclusão escolar**. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2005, vol.11, n.03, pp.335-354. ISSN 1413-6538.. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1413-65382005000300003&script=sci_abstract. Acesso em 6 jun. 2023.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise; FONTES, Rejane de Souza. Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade Educação. **Revista do Centro de Educação**, vol. 32, núm. 2, 2007, pp. 343-355 Universidade Federal de Santa Maria Santa Maria, RS, 2007.

GOMES, Vera Lucia. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e a Meta 4: Oferta Educativa e Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes da Educação Especial (2014-2018)**. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Católica Dom Bosco - UCDB. Campo Grande, 2022.



HOFFMANN, Jussara. **O Jogo do contrário em Avaliação**. 2ªed. - Porto Alegre: Mediação, 2006. 192p.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. 20.ed. - Porto Alegre: Mediação, 2015. 152p.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 18 ed. São Paulo. Cortez, 2006.

MARIN, Márcia; BRAUN, Patrícia. Avaliação da aprendizagem em contextos de inclusão escolar *Revista Educação Especial*, vol. 31, núm. 63, 2018, Outubro-Dezembro, pp. 1009-1024 Universidade Federal de Santa Maria Brasil. <https://www.redalyc.org/journal/3131/313158928014/313158928014.pdf>

NAUJORKS, Maria Inês. Avaliação Educacional, inclusão escolar e representações sociais. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 23, n. 38, p. 399–408, 2010. DOI: 10.5902/1984686X2411. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/2411>. Acesso em: 27 jul. 2023

PRESTES, Irene Carmen Picone **Fundamentos da educação especial**. - 1. Ed. - Curitiba-PR: IESDE Brasil, 2017.

SOUSA, Zákia Lian, MARIA, Sandra. Avaliação em larga escala da educação básica e inclusão escolar: questões polarizadoras. **Revista Educação Especial**, vol. 31, núm. 63, 2018, outubro-Dezembro, pp. 863-878. Santa Maria. RS. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3131/313158928006/313158928006.pdf>. Acesso em 12 jun. 2023.

SANTIAGO, Mylene Cristina; SANTOS, Mônica Pereira dos; MELO, Sandra Cordeiro de. Inclusão em educação: processos de avaliação em questão. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 96, p. 632–651, jul. 2017. Disponível em: Acesso em 20 abr. 2023.

SANTOS, Andreia Silva dos; TENO, Neide Araújo Castilho. **Prova Brasil no Ensino Fundamental: Análise dos descritores e suas relações com a prática de ensino de Língua Portuguesa**. São Paulo, Mentis Abertas, 2021, 114 p.